

LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 24.796.967/0001-90

FATO RELEVANTE

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.991/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 - Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 24.796.967/0001-90 (“Fundo”), informa, aos titulares de cotas do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) e ao mercado em geral, o quanto segue:

Em atenção à previsão dos artigos 9.28 e seguintes do Regulamento do Fundo, será realizada a amortização das Cotas de Classes A, B e E do Fundo (“Cotas A, Cotas B e Cotas E”), da seguinte forma:

Classe de Cotas	Quantidade de Cotas	Valor por Cota	Valor Total	Código B3
Classe A	2.000.000	R\$5,11300255	R\$10.226.005,10	BRLFTTCTF004
Classe B	600.000	R\$5,10529518	R\$3.063.177,11	BRLFTTCTF012
Classe E	4.139.543,3973136	R\$0,2679631	R\$1.109.244,88	BRLFTTCTF038

Totalizando o montante de R\$14.398.427,09 (quatorze milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), sendo esses valores, depositados aos Cotistas do Fundo, no dia 08 de fevereiro de 2023. Para tanto, os cotistas deverão se atentar às condições e procedimentos expostos a seguir:

Os cotistas que adquiriram cotas no mercado secundário (através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) deverão enviar para o endereço eletrônico controle.passivo@apexgroup.com até às 17:00 horas do dia **03 de fevereiro de 2023**, as informações solicitadas abaixo, para apuração pelo Administrador de eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável e/ou de ganho de capital (se e quando aplicável):

- 1) Declaração contida no Anexo I deste Fato Relevante preenchida; e/ou
- 2) Nota de corretagem de aquisição ou instrumento de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.



O Administrador alerta que caso não receba tais informações, irá considerar o preço/custo de aquisição de tais cotistas como R\$68,62 (sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), de modo que será aplicada a alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor resgatado, nos termos da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de janeiro de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

* * *

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

[QUALIFICAR] (“Cotista”), declara para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.991/0001-42, situada na Praia de Botafogo, nº 501 - Sala 501 – Torre Pão de Açúcar – Rio de Janeiro/RJ, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- Investidor residente no Brasil – Pessoa Física
- Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
- Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- Investidor residente no Brasil – Instituição Financeira
- Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária:

- Tributado*
- Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- Liminar***

Justificativa:

Em se tratando de cotista sujeito a tributação, o Cotista declara, ainda, para fins do resgate das cotas do **LOFT II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 24.796.967/0001-90, que cada custo médio ponderado de aquisição das cotas a serem resgatadas é de:

Data de aquisição: __/__/__ Valor: R\$[º] ([valor por extenso]).

Por fim, o Cotista declara-se ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[Local, Data].

[QUALIFICAR]